

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro

Rio Grande-RS, CEP 96200-190

- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23764.017293/2025-94

Interessado: Unidade de Compras e Licitações e Gerência Administrativa

À Gerência Administrativa

Prezado,

Considerando a solução proposta pela EPC neste processo, que consiste na contratação para a **Contratação de curso vaga aberta online e assíncrono de REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA S para 03 (três) colaboradores vinculados à Divisão de Administração e Finanças do HU - Furg/Ebserh**, cujo valor total estimado é inferior ao definido no limite do art. 84, inc. II do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0);

Considerando o que define o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0) no seu art. 276, inc. II, onde cita-se:

A autorização prévia dos termos de contrato, termos aditivos e instrumentos equivalentes que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Ebserh compete:

...

II -

a) ao Colegiado Executivo, quando o valor for igual ou superior aos limites do art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para bens e serviços;

*b) ao(à) Superintendente ou **Gerente Administrativo(a)**, quando o valor for inferior aos limites do art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para bens e serviços.*

Encaminha-se o presente processo para autorização, nos termos do artigo supracitado, visando à continuidade do presente processo de contratação através de Inexigibilidade, com fulcro no Art. 81, inc. II, alínea f do RLCE 2.0.

Destaca-se que os artigos 276 a 278 do RCC 3.0 são de aplicação imediata, independente do Regulamento que fundamenta esta contratação.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)***Bruno Rodrigues Lourenço**

Unidade de Compras e Licitações

À Unidade de Compras e Licitações

Prezados,

Considerando todo o exposto no despacho supra, no uso das minhas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0),

RESOLVO:

Autorizar a Contratação em tela, através de Inexigibilidade, com fulcro no Art. 81, inc. II, alínea f do RLCE 2.0, para a **Contratação de curso vaga aberta online e assíncrono de REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA S para 03 (três) colaboradores vinculados à Divisão de Administração e Finanças do HU - Furg/Ebserh**.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)***Tomás Dalcin**

Gerente Administrativo



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 10/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55124912** e o código CRC **C9A7B947**.

Referência: Processo nº 23764.017293/2025-94 SEI nº 55124912